



REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

1. HORÁRIO

Período letivo

De Terça a Sexta-Feira: das 8h às 18h

Sábados: das 9h às 12h

Período de férias

De Terça a Sexta-Feira: das 8h às 12h

das 13h às 18h

Sábados: das 9h às 12h

2. USUÁRIOS

Poderão inscrever-se na Biblioteca toda a Comunidade da Cidade de São Carlos e Região.

3. INSCRIÇÃO

Documentos necessários:

Apresentação de um documento de identidade (RG; Cartão USP)

Apresentação de um comprovante de residência
Apresentação de 1 (uma) foto 3x4

O usuário inscrito receberá uma carteirinha pessoal e intransferível que deverá ser apresentada sempre que necessitar utilizar a Biblioteca.

O prazo de validade da inscrição é de 1 (um) ano, podendo ser renovada.

O usuário deverá comunicar imediatamente a Biblioteca qualquer mudança nas informações cadastrais principalmente alterações de endereço.

4. EMPRÉSTIMO

Empréstimo Local

Prazo de Empréstimo por categorias de usuários

Comunidade USP: (Corpo Docente, Corpo Discente e Funcionários) por meio do **Empréstimo Unificado USP**.

Material Especiais (DVD's, CDROM's, Pranchas do Corpo Humano) –
5 itens por 10 dias úteis

Livros ou Teses – 5 itens por 15 dias úteis

Corpo Docente e Corpo Discente
(Outras Instituições de Ensino Superior)
5 itens por 10 dias úteis

Professores (Ensino Fundamental e Médio)
5 itens por 15 dias úteis

Comunidade em geral
3 Livros 3 Teses por 10 dias úteis

O empréstimo dos Materiais Especiais é facultado aos usuários da categoria "Comunidade USP"; "Professores do ensino fundamental e médio" e "Professores de Outras Instituições de Ensino Superior".

Não será permitido o empréstimo da Coleção de DVD's intitulada "VESTIBULANDO" – Produção da TV Cultura, tendo em vista a finalidade para a qual foi adquirida a de servir de apoio aos alunos do ensino médio e vestibulandos como complemento aos seus estudos. Sua utilização só será permitida na Sala de Exibição de Filmes da Biblioteca com agendamento prévio, conforme Regulamento específico.

A Biblioteca poderá solicitar a devolução antecipada de qualquer material que esteja retirado, devendo ser obrigação do usuário colocá-lo à disposição de imediato da mesma.

A renovação do material emprestado só poderá ser feita com a apresentação da obra; salvo usuários do **Empréstimo Unificado USP**, não havendo reservas.

O pedido de reserva será mantido durante 2 dias e será obedecida a ordem cronológica de solicitação.

Será facultado ao usuário a reserva no limite de até 3 unidades, podendo solicitar novas reservas se já atendidas as anteriores.

Empréstimo Entre Bibliotecas-EEB

-Os usuários inscritos na Biblioteca do CDCC que fazem parte da categoria "Comunidade USP" poderão solicitar empréstimo de materiais de outras Bibliotecas dos demais Campi da USP utilizando o **Sistema de Empréstimo Unificado USP**.

-Os usuários de outras **Instituições de Ensino Superior** poderão solicitar empréstimo de materiais de outras Bibliotecas dos demais Campi da USP por meio da Biblioteca de sua Instituição de ensino.

-O prazo da permanência do material emprestado dependerá das normas individuais de cada Biblioteca do SIBI/USP fornecedora do material.

-A reprodução de parte do material somente será permitida dentro das normas vigentes dos "Direitos Autorais" e sob responsabilidade da Biblioteca do CDCC.

Materiais bibliográficos que não podem ser retirados

Obras de Referência (Enciclopédias, Dicionários, Atlas)
Obras Especiais
Obras de Consulta
Obras separadas para encadernação e restauro
Periódicos

5. DAS PENALIDADES

Extravio e danificação de Materiais

Todo o material retirado será de inteira responsabilidade do usuário. Ao ocorrerem danos parciais, totais ou perda do material, fica obrigatória a sua reposição. Se a aquisição for prejudicada pelo fato de o material estar esgotado no mercado Editorial, será facultada à Biblioteca a escolha de um material equivalente.

Atraso na Devolução de Materiais

O atraso na devolução de qualquer material implicará na cobrança de uma taxa pré-fixada pela Comissão de Biblioteca, que será aplicada por dia em atraso e proporcionalmente à quantidade de material retirado e os usuários inscritos só poderão fazer novo empréstimo ou renovação se estiverem com a situação regularizada com a Biblioteca.

6. SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS

Orientação aos usuários
Empréstimo local
Empréstimo entre bibliotecas-EEB
Comutação Bibliográfica Nacional
Acesso às Bases de Dados do SIBINET/USP
Normalização Técnica de Documentos
Projeto Contação de Histórias

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É expressamente proibido copiar, editar, bem como comercializar fitas. Os infratores ficarão sujeitos às sanções previstas na Lei nº 5988/73 e Artigos 184 e 186 do Código Penal.

Não é permitido ao usuário entrar na sala de leitura e do acervo com sacolas, pastas, mochilas, bolsas, etc.

As obras consultadas não deverão ser recolocadas nas estantes, mas deixadas sobre as mesas para possibilitar a realização do levantamento estatístico das obras consultadas.

Por medida de segurança é proibido fumar no recinto da Biblioteca, de acordo com Lei Estadual nº 3.541 de 07 de Maio de 2009.

Para preservar a integridade das obras e equipamentos é vetado portar alimentos ou bebidas a qualquer recinto da Biblioteca.

A Biblioteca aceita doações de materiais e se reserva o direito de selecioná-los e descartá-los.

Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser analisados e autorizados pela Comissão de Biblioteca.

Este Regulamento entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, Março de 2010

Comissão de Biblioteca do CDCC/USP